



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.127 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Revisão de Ato Administrativo de Licenciamento a Bem da Disciplina de Policial Militar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a análise da Assessoria Legislativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia n. 006/ASSEJUR-PMRO/2012, de 17 de agosto de 2012, publicado no BPM n. 163, de 03 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica negado o provimento apresentado pelo EX-SD PM RE 10002522-0 ELIAS CARLOS PAIVA, licenciado a Bem da Disciplina, a contar de 17 de janeiro de 1990.

Art. 2º Fica mantida a decisão exarada por meio do Boletim da Polícia Militar n. 0021, de 31 de janeiro de 1990.

Art. 3º A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador